PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 399/2004.

Considera a Associação Comunitária Radiodifusão dos moradores do Alto Da Colina, de Utilidade Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Radiodifusão dos moradores do Alto da Colina, localizada neste Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor a partir desta data.

Guiricema, 16 de março de 2004.

Ari Lucas de Faulu bus Ari Lucas de Paula Santos - Prefeito Municipal -